



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº007/2024 –SOCIAL**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria de Assistência Social necessita da contratação de uma instituição para acolhimento de um idoso do município em situação de vulnerabilidade, onde não tem contato com nenhum familiar a muitos anos, conforme parecer social e além da decisão judicial com mandado para o município para abrigar o idoso em instituição, conforme número 5000668-38.2024.8.24.0053/SC a qual determinou o abrigo institucional em 48hs.

Após realizado levantamento de preço e disponibilidade para acolhimento do Idoso, a Instituição que ofereceu teve disponibilidade de vaga, além de oferecer menor preço, exigiu avaliação medica com vários requisitos para o acolhimento, como exames, entre outros, para definir o nível em que o idoso se enquadrava os quais influenciam no valor, sendo que o mesmo, após a avaliação realizada pela clínica que o acolheu que se enquadrou no nível III, realizado no dia 24/05/2024 as 17H39min, pelo médico responsável pela instituição.

Sendo assim solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, tendo em vista a urgência da contratação, considerando a decisão liminar judicial no processo número 5000668-38.2024.8.24.0053/SC.

2. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO ALFREDO ALVES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

Item 1 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO ALFREDO ALVES, COM GRAU DE DEPENDENCIA III – SENDO DEPENDENCIA QUE REQUEIRAM ASSISTENCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIARIA E OU COMPROMETIMENTO COGNITIVO, BEM COMO TUDO O QUE O IDOSO NECESSITAR.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

O município não possui casa de abrigo, nem profissional qualificado para cuidar, para atender à necessidade a opção que se tem além da determinação é pela contratação de instituição qualificada de longa permanência para acolhimento do idoso.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A contratação irá suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 12 meses podendo ser prorrogada ou suspensa conforme a necessidade do idoso.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através do orçamento solicitado pela servidora Josiane



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Debastiane Alves, via aplicativo WhatsApp da Secretaria de Assistência Social, para instituições que atendem o objeto e que o município tem conhecimento que seguem em anexo a esse documento, o que comprava que o preço oferecido pelas empresas é o preço praticado no mercado, sendo o valor para a contratação de R\$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais)

Sendo a instituição Lar de Lazaro – Graziela Pereira do Amaral Ltda a única que disponibilizada de vaga para receber o idoso, além de oferecer o menor custo, após, a mesma exigiu avaliação medica com vários requisitos para o acolhimento, como exames, entre outros, para definir o nível em que o idoso se enquadrava, os quais influenciam no valor, sendo que o mesmo, após a avaliação realizada pela clínica que o acolheu que se enquadrou no nível III.

LAR CORAÇÃO DE MARIA MARAVILHA/SC	CASA DE REPOUSO ACONCHEGO DO IDOSO CORONEL FREITAS/SC	LAR PARA IDOSOS DE QUILOMBO/SC	LAR DE IDOSO BEM VIVER PINHALZINHO /SC	LAR DE LAZARO SÃO LOURENÇO DO OESTE
Valor R\$4.942,00 DEPOIS CONFIRMOU QUE NÃO TINHA MAIS A VAGA NIVEL III	NÃO TEM VAGA DISPONIVEL	Valor R\$ 4.300,00 NIVEL II NÃO TEM VAGA DISPONIVEL PARA NENHUM NIVEL	NÃO DEU RETORNO A SOLICITAÇÃO	R\$ 4.800,00 NIVEL III

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A data pretendida para conclusão da contratação é dia 27/05/2024, devida à alta necessidade devido a determinação judicial e o idoso já estar no lar.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto devido a determinação judicial.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

SERGIO RIBOLDI
Matrícula nº 12238/02
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social